



DOS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo I – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias.

(Art. 17, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

Referentemente aos projetos de lei que tratam da revisão geral anual dos servidores da Administração Direta e das Autarquias municipais, dos reajustes dos Agentes de Relacionamento com o Cliente II e Leitristas da COMUSA, do vale-alimentação dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal e das Autarquias municipais, e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, declara-se que estão em consonância com os preceitos legais.

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, visa atender ao disposto na Constituição Federal (artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Este impacto é perfeitamente possível de ser absorvido pelo Poder Executivo Municipal e pelas Autarquias municipais.

Impacto Orçamentário e Financeiro

Reajuste de Salários para 2018

Pessoal e Encargos Sociais Consolidado

Demonstrativo dos Limites – RGF Consolidado 2017		
Receita Corrente Líquida	656.552.904,66	
Despesa Líquida Pessoal	213.029.687,22	32,45%
Previsão 2018		
Receita Corrente Líquida	669.683.962,75	
Despesa Líquida Pessoal	219.002.704,22	32,70%
Reajuste abril		
Abril a Dezembro	2,0%	
Pessoal e Encargos Sociais	5.449.920,00	
Férias 1/3	78.360,00	
13º Salário	444.737,00	
Total Impacto Abril a Dezembro	5.973.017,00	

Auxílio Alimentação

Abril a Dezembro	207.475,00
------------------	------------

As dotações orçamentárias referente a Pessoal, Encargos Sociais e Indenização de Auxílio Alimentação, possuem saldo orçamentário suficiente para atender ao reajuste proposto.

GILBERTO DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Anexo II – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro do Poder Legislativo Municipal
(Art. 17, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

Referentemente aos projetos que tratam da revisão geral anual dos servidores e subsídios da Câmara Municipal estão em consonância com os preceitos legais.

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal, visa atender ao disposto na Constituição Federal (artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Este impacto é perfeitamente possível de ser absorvido pelo Poder Legislativo Municipal.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO											
Número de Ordem: 01/2018.											
Data da Elaboração: Data da Elaboração: 14/05/2018											
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO											
1) <input type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) <small>Descrição da Situação: Em atendimento ao requerimento expedido pela procuradora para apresentação do cálculo do impacto orçamentário-financeiro da folha de pagamento desta Casa Legislativa, o qual propunha o reajuste de 2%.</small>											
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO											
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis									
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado 2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira 3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2 1, 2, e 3 2 e 3									
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:											
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Estrutura Programática</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3319011000000000</td> <td>Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil</td> </tr> <tr> <td>3319013000000000</td> <td>Obrigações Patronais</td> </tr> <tr> <td>3319113000000000</td> <td>Obrigações Patronais</td> </tr> </tbody> </table>		Estrutura Programática	Descrição	3319011000000000	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3319013000000000	Obrigações Patronais	3319113000000000	Obrigações Patronais		
Estrutura Programática	Descrição										
3319011000000000	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil										
3319013000000000	Obrigações Patronais										
3319113000000000	Obrigações Patronais										
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:											
2. <input type="checkbox"/> Não 2. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:											
D) IMPACTO FINANCEIRO											
Programação de pagamentos: Situação Contábil no sistema financeiro:											
Meses	Ano Corrente	1º ano	2º ano								
Janeiro	0,00	15.687,22	16.079,40								
fevereiro	0,00	15.687,22	16.079,40								
março	0,00	15.687,22	16.079,40								
abril	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
maio	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
junho	23.530,83	24.119,10	24.722,09								
julho	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
agosto	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
setembro	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
outubro	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
novembro	15.687,22	16.079,40	16.481,39								
dezembro	23.530,83	24.119,10	24.722,09								
Soma	156.872,20	207.865,66	213.052,10								
(- gastos Impacto) = situação projetada 11.801.976,72											
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO:											
Receita Corrente Líquida Arrecadada no mês de referência e nos onze anteriores:		651.218.719,65									
Total das Despesas de Pessoal nos últimos doze meses:		9.532.150,88									
Percentual de gastos totais, segundo o Relatório de Gestão Fiscal:		1,46%									
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:											
Receita Corrente Líquida Estimada para o exercício:		665.806.018,97									
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:		9.689.023,08									
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:		1,46%									
G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS											
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente. As despesas aqui mencionadas encontram suporte na Ação 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores. Observa-se que a inflação para o período fechou em 2,24%, enquanto que o reajuste de salário ofertado é de 2%. Logo, tal correção não alterará o percentual de gastos com pessoal, em consonância com artigo 53, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000											

Juliana Michellon

Presidente da Casa Legislativa

Nota Expositiva: Para o cálculo de Repercussão na Despesa de Pessoal, a Receita Corrente Líquida foi corrigida em 2,24%, conforme Índice Inflacionário; e, para a realização do cálculo, na despesa de pessoal foi aplicado o percentual 2% de reposição, conforme proposta.

RACHEL TOMASI DE MELO
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



Anexo III – Declaração do Ordenador de Despesas

Em cumprimento às disposições do art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, e o custo com as presentes leis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (artigo 169, § 1º, da Constituição Federal); tem dotação suficiente na Lei do Orçamento Anual para o pagamento no exercício (artigo 169, § 1º, da Constituição Federal); e atende às condições e limites de despesas com pessoal, fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Novo Hamburgo, 16 de maio de 2018

FÁTIMA DAUDT
Prefeita



Anexo IV – Declaração do Ordenador de Despesas

Em cumprimento às disposições do art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, e o custo com as presentes leis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (artigo 169, § 1º, da Constituição Federal); tem dotação suficiente na Lei do Orçamento Anual para o pagamento no exercício (artigo 169, § 1º, da Constituição Federal); e atende às condições e limites de despesas com pessoal, fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Novo Hamburgo, 16 de maio de 2018

FELIPE KUHN BRAUN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores